



PROCESSO N.º:	162027/2018
PRINCIPAL:	CAMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
CNPJ:	01.362.763/0001-45
ASSUNTO:	REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)
Ordenador de Despesas:	EUDS EUCLY MEDEIROS DE OLIVEIRA
RELATOR:	JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	ALTO TAQUARI
NÚMERO OS:	1280/2019
EQUIPE TÉCNICA:	EDMAR CLAUDIO MARANGON

Senhor Secretário,

Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 139 do Regimento Interno do TCE e considerando que o relatório técnico foi elaborado de acordo com as disposições legais, **acompanho** a conclusão técnica pelos seus próprios fundamentos, restando a seguinte irregularidade após a análise da defesa apresentada:

Resultado da Análise

JOAO PAULO FIDELES - CONTRATADO / Período: 01/01/2015 a 31/12/2016
NUBIA AMARAL FIDELES - CONTRATADO / Período: 01/01/2015 a 31/12/2016
EUDS EUCLY MEDEIROS DE OLIVEIRA - GESTOR / Período: 01/01/2015 a 31/12/2016

1) GB01 LICITAÇÃO_GRAVE_01. Não-realização de processo licitatório, nos casos previstos na Lei de Licitações (art. 37, XXI, da Constituição Federal; arts. 2º, caput, 89 da Lei nº 8.666/1993).

1.1) *Contratação de serviços de suporte a informática e sonoplastia sem a realização do devido processo licitatório.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

Atenciosamente,

SECEX CONTRATACOES PUBLICAS.
Em Cuiabá-MT, 27 de Fevereiro de 2019.

SIMONE APARECIDA PELEGRINI
SUPERVISOR

